



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

12 - Junho - 2020  
Jornal Diário Oficial - ANP  
Página 231, 230  
Edição 2029

Ass. Responsável

**DECRETO Nº 4004/2020**

Data 10.06.2020

**Súmula.** Concede Licença Especial aos Servidores Municipais e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 90 (noventa) dias, aos Servidores Municipais conforme abaixo relacionados, lotados na Secretária Municipal de Educação:

Nomes	CPF	Cargo	Períodos aquisitivos
Celso Luiz Bampi	798.055.829-49	Motorista II	12/02/2011 a 11/02/2016
Darci Pereira da Silva	570.490.179-49	Motorista I	01/03/2014 a 28/02/2019
Vilson Miguel Vancin	028.094.819-03	Motorista I	24/06/2009 a 23/06/2014

**Art. 2º.** Fica suspenso o adicional de insalubridade e gratificação de função no período em que o servidor estiver de licença.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de junho de 2020.

  
**Helio Kuerten Bruning**  
Prefeito Municipal